

## EDITAL Nº 010/2022

### CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA O 19º PROGRAMA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA), José Wiliam Corrêa de Araújo, no uso de suas atribuições legais, vem informar aos docentes e estudantes de graduação da Instituição que estão abertas as inscrições de propostas de projetos para o 19º Programa de Pesquisa e Iniciação Científica (PIC) conforme calendário estabelecido neste Edital.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O PIC fomenta a iniciação da prática científica dos estudantes de graduação objetivando gerar conhecimentos teóricos e práticos através da formulação de hipóteses ou problemas, da aplicação de técnicas de investigação, da sistematização de conhecimento prévio, da responsabilidade na condução de atividades de pesquisa, da organização de dados e do relato textual dos resultados obtidos. Ademais, propõe mais uma faceta de interação entre corpo docente e discente, com contribuição para o aperfeiçoamento da formação acadêmica, por parte do aluno, bem como a qualificação continuada, por parte do orientador.

#### 2. OBJETIVO GERAL

Despertar nos estudantes vocações e o desenvolvimento de habilidades teóricas e práticas necessárias para ingressar na carreira científica e tecnológica.

##### 2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa nos estudantes;
- II. Enriquecer a formação acadêmica, estimulando a descoberta e/ou a ampliação de novas formas de atuação profissional, relacionadas à pesquisa científica;
- III. Estimular o pensamento científico baseado em preceitos éticos e na responsabilidade com a verdade;
- IV. Fortalecer laços de interação entre os corpos discente e docente da Instituição e/ou Instituições parceiras, possibilitando, inclusive, o surgimento de grupos de pesquisa;
- V. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 3.1 CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do edital	01/04/2022
Período de inscrição	01/04 a 29/04/22
Divulgação do resultado	16/05/2022
Recurso	17/05/2022
Resultado após recurso	18/05/2022
Início das atividades	19/05/2022
Entrega do relatório parcial	31/10/2022
Apresentação do projeto (fórum de experiências)	01/06 a 30/06/22
Apresentação dos resultados parciais/finais (seminário de PIC)	18/11/2022
Fim das atividades de pesquisa para discente formando	02/12/2022
Entrega do relatório final do discente formando	02/12/2022
Entrega do comprovante de produção científica do discente formando	30/01/2023
Fim das atividades de pesquisa	30/01/2023
Entrega do relatório final	27/02/2023
Entrega do comprovante de produção científica	27/03/2023

#### 3.2 PÚBLICO ALVO

O programa de iniciação destina-se aos docentes vinculados à instituição, co-orientadores voluntários vinculados ou não à instituição e discentes regularmente matriculados. Cada proposta poderá envolver até três alunos de graduação para o seu desenvolvimento, sendo que, nas propostas selecionadas dentro dos limites de bolsa, apenas um aluno de graduação será contemplado com bolsa de iniciação científica.

##### 3.2.1 REQUISITOS PARA DOCENTE ORIENTADOR

- I. Estar vinculado à instituição;
- II. Possuir contrato ativo;
- III. Possuir titulação mínima de especialista.

### 3.2.2 REQUISITOS PARA CO-ORIENTADOR

- I. Ser graduado;
- II. Possuir titulação mínima de especialista.

### 3.2.3 REQUISITOS PARA DISCENTE

- I. Estar regularmente matriculado;
- II. Ter cursado e finalizado o segundo período de curso;
- III. Não estar cursando o último período;
- IV. Estar em condição acadêmica que permita o cumprimento do cronograma do programa antes da colação de grau.

## 3.3 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas de projeto de iniciação científica devem reunir os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. Indicar o aluno candidato à bolsa e incluir o(s) nome(s) de todo(s) o(s) aluno(s) envolvido(s) como voluntário(s) (digitalizado);
- II. Termo de compromisso do orientador com a inclusão do(s) nome(s) de todo(s) o(s) aluno(s) envolvido(s) (digitalizado);
- III. Projeto de pesquisa e plano de trabalho detalhado (em formato word);
- IV. Termo de compromisso do pesquisador co-orientador voluntário, caso necessário (digitalizado);
- V. Currículos atualizados no modelo da Plataforma Lattes do orientador, co-orientador (quando houver) e do(s) aluno(s) (digitalizado);
- VI. Comprovante de matrícula no semestre 2022/1 do(s) estudante(s) inscritos (digitalizado).

Obs. Os documentos referentes aos itens 1 a 4 estão disponíveis no site da ESFA, na página da Pesquisa: <http://www.esfa.edu.br/index.php/pesquisa>

## 3.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas pelo discente candidato a bolsista ou pelo docente orientador através do e-mail [pesquisa@esfa.edu.br](mailto:pesquisa@esfa.edu.br).

## **4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

### **4.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

As Propostas submetidas ao PIC serão analisadas por uma Comissão de Avaliação de Projetos composta por professores voluntários da ESFA. Tal comissão será responsável pela avaliação das propostas submetidas no processo seletivo e acompanhamento dos planos de trabalho. Cada projeto será avaliado por uma banca composta por três membros, sendo pelo menos um representante do curso de origem do projeto. Os pareceres levarão em conta os seguintes itens (com seus respectivos pesos):

#### **I – MÉRITO DO PROJETO APRESENTADO (50 PONTOS)**

O mérito do Projeto de Pesquisa será avaliado utilizando-se os seguintes critérios (a) clareza na apresentação do tema e delimitação do problema; (b) coerência e consistência da fundamentação teórica; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) adequação da metodologia de obtenção dos dados em relação aos objetivos propostos; (e) adequação da metodologia de análise dos dados em relação aos objetivos propostos; (f) exequibilidade da proposta com relação aos prazos; objetivos e condições; (g) coerência geral do projeto; e (h) relevância social e acadêmico-profissional da proposta. Os itens “g” e “h” valerão dez pontos, os demais tópicos descritos acima valerão cinco pontos.

#### **II – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO DOCENTE (25 PONTOS)**

O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) titulação; (b) produção bibliográfica; (c) produção técnica; (d) orientações e participações em bancas; (e) experiência na temática da(s) proposta(s) apresentada(s). Cada aspecto supracitado valerá cinco pontos.

#### **III – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (25 PONTOS)**

O Plano de Trabalho do Bolsista será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) detalhamento das atividades; (b) exequibilidade; (c) possibilidade de efetivamente proporcionar uma iniciação científica ao aluno; (d) coerência das atividades em relação à formação do aluno e à elaboração do Projeto de Pesquisa; e (e) atendimento aos itens básicos do PIC. Cada item valerá cinco pontos.

As Propostas PIC que não alcançarem mínimo de 30% do valor total de cada item avaliado e mínimo de 50 pontos na pontuação final serão desclassificadas. As propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a esse valor serão classificadas, por curso, em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

## 4.2 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das propostas aprovadas e as respectivas pontuações estarão disponíveis na íntegra no site <http://www.esfa.edu.br/index.php/pesquisa> e nos murais da ESFA.

## 5. VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

### 5.1 VAGAS

Serão contempladas com auxílio financeiro as duas primeiras propostas aprovadas de cada curso de graduação da ESFA (Biomedicina, Educação Física, Odontologia, Medicina Veterinária e Psicologia). As demais classificadas poderão ser desenvolvidas mesmo sem terem a concessão de auxílio financeiro.

### 5.2 RECURSOS FINANCEIROS

O auxílio financeiro será disponibilizado na forma de bolsa para o orientador e o aluno de graduação durante a vigência do presente edital, divididas em 8 (oito) parcelas mensais. O valor da bolsa de pesquisa para o orientador será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, já para o graduando indicado à bolsa será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais deduzido do carnê de pagamento da mensalidade.

O aluno vinculado ao Programa NOSSA BOLSA, ProUni, FIES 100% ou de bolsas da ESFA que tiver sua Proposta PIC classificada terá direito a receber a quantia correspondente ao da bolsa de Iniciação Científica para compra de material de laboratório e/ou ressarcimento de gastos relacionados a atividades de execução do projeto, desde que descritos no Plano de Trabalho. Cumpre informar que a relação de TODOS os materiais necessários para o desenvolvimento do projeto nos LABORATÓRIOS DA ESFA deverá fazer parte da proposta. Os demais gastos deverão, obrigatoriamente, ser comprovados por meio de notas fiscais contendo as seguintes informações: Razão Social: Serviço Social Educacional Beneficente – SESEBE. Nome Fantasia: Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA. CNPJ: 34.078.881/0011-57. Endereço: Rua Bernardino Monteiro, 700, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000. As notas fiscais

devem ser encaminhadas à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da ESFA até a conclusão do projeto previsto neste Edital.

## **6. DIREITOS E DEVERES**

### **6.1. PROFESSOR-ORIENTADOR**

- I – Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o projeto de Iniciação Científica, seguindo formulário específico;
- II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;
- III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos;
- IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho no Fórum de experiências e no Seminário de Iniciação Científica;
- V – Informar, por escrito e por e-mail ([pesquisa@esfa.edu.br](mailto:pesquisa@esfa.edu.br)) à Coordenação de Pesquisa sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento das obrigações por parte do(s) orientando(s);
- VI – Justificar, por escrito e por e-mail ([pesquisa@esfa.edu.br](mailto:pesquisa@esfa.edu.br)), a substituição ou o cancelamento da bolsa de apoio em casos de irregularidades cometidas pelo bolsista.

### **6.2 ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- I – Participar, com o auxílio do orientador, da elaboração do projeto de Iniciação Científica;
- II – Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho;
- III – Apresentar relatórios parciais e finais da pesquisa à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, em formulário disponível no site da ESFA, conforme cronograma de execução do presente Edital;
- IV – Apresentar, obrigatoriamente, o projeto e os resultados parciais e finais da pesquisa na forma de painel ou oral no Fórum de experiências e Seminário de Iniciação Científica da ESFA, respectivamente;
- V – Elaborar e submeter um artigo científico ao final do programa OU apresentar seus resultados sob a forma de pôster em congresso da área;
- VI – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes da pesquisa, fazendo referência a sua condição de bolsista;

## 7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os relatórios parcial e final, bem como comprovante de participação de Congresso nacional ou comprovante de submissão de artigo devem ser entregues à Coordenação de pesquisa em versão impressa, assinada e rubricada pelo orientador e pelo aluno bolsista, bem como em versão eletrônica enviada para o e-mail [pesquisa@esfa.edu.br](mailto:pesquisa@esfa.edu.br). A entrega dos relatórios deve respeitar os prazos determinados no item 3.1 do presente edital. Os alunos e orientadores deverão participar do Fórum de Experiências para apresentação do projeto e Seminário de Iniciação Científica da ESFA para apresentação formal dos resultados finais dos projetos aprovados no presente edital.

As obrigações do orientador e do(s) orientando(s) com o presente Edital só terminam quando o produto do trabalho (artigo científico submetido ou apresentação de pôster em congresso da área) tiver sido efetuado. Ademais, o orientador é obrigado a divulgar o nome da ESFA (logomarca e identificação escrita), em qualquer evento, publicação, matéria, entrevista, entre outras formas de exposição do trabalho de pesquisa aprovado no presente Edital.

O não atendimento a qualquer um desses itens deverá acarretar no ressarcimento integral do valor pago ao orientador e ao aluno durante o período de execução do projeto, além da impossibilidade de concorrer a novas bolsas do PIC até a regularização de todas as pendências.

## 8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Diretoria Geral da ESFA.

Santa Teresa, 01 de abril de 2022.

  
JOSÉ WILIAM CORRÊA DE ARAÚJO

Diretor Geral da ESFA